



## Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

### ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DO OBJETO

1.1. Objetivo desta Licitação é de suma importância para este Município, pois se trata de Aquisição de Motoniveladora de solos de pneus. A Motoniveladora é uma máquina para nivelar estradas, realizar pavimentação e fazer terraplanagem, usada, principalmente, para otimizar os trabalhos dos operários desta Secretaria, na recuperação e manutenção das estradas do interior e ruas da cidade deste Município, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

#### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. A **Motoniveladora é uma máquina utilizada para nivelar terrenos**, entre eles, pavimentação de rodovias, terraplanagem em terrenos irregulares e desagregadores de terrenos mais sólidos, possui uma lâmina horizontal ajustável, pistões hidráulicos, braços mecânicos e engrenagens, esses serviços são de extrema importância para uma melhor trafegabilidade, visibilidade nas estradas do interior do município de São Joaquim, pois devido à extensão de nossas estradas, essa máquina faria os serviços de alargamento de estrada e nivelamento, recuperação e manutenção e demais serviços que se fazem necessários, dando um apoio na melhoria de nossas estradas.

#### 3. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

3.1. O prazo de entrega do bem é de no máximo 30 (trinta) dias úteis a partir do recebimento da AF (Autorização de Fornecimento) enviada ao contratado, devendo ser entregue no local a ser indicado pelo servidor quando do envio da AF.

3.1.1. Correrá por conta da contratada todas as despesas, incluso: seguros, transporte, tributos e demais encargos decorrentes do fornecimento.

#### 4. DO VALOR

4.1. O valor gasto com a presente contratação é de R\$ **844.666,66** (oitocentos e quarenta e quatro mil com seiscentos e sessenta e seis reais com sessenta e seis centavos).

4.1.1. O valor do bem encontram-se de forma detalhada, média de preços com três fornecedores, em planilha, ora abaixo, por empresa especializada:





## Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DO OBJETO	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	01	<p>Aquisição de Motoniveladora de Solos, Nova, Fabricação Nacional, Ano de fabricação e modelo 2021; Zero KM/ horas trabalhadas. <b>Do Motor turbo;</b> diesel turbo alimentado, que atenda os padrões de emissão de poluentes, de acordo com a Resolução CONAMA 433/2011, deve possuir potência líquida de no mínimo 170 HP em 1ª marcha e 190 HP na última marcha e (original de fábrica comprovadamente via catálogo do equipamento ou por meio do site do fabricante. <b>Do Peso Operacional;</b> peso operacional de no mínimo 17.000 KG; <b>Da Transmissão;</b> com sistema Power Shift, direta com no mínimo 06 (seis) velocidades à frente e no mínimo 03 (três) velocidades a ré, com opções de câmbio automático ou manual, alarme de ré. <b>Da direção;</b> hidrostática ou hidráulica, sistema direcional com chassi articulado de acionamento hidráulico, com ângulo mínimo de 20º para esquerda ou para direita. <b>Da lâmina central;</b> círculo da lâmina com dentes internos e protegidos, com deslocamento lateral e angular acionados hidráulicamente, com dimensões da lâmina de no mínimo 4.200 x610x19mm, elevação da lâmina contra o solo de no mínimo 444mm, lâmina com deslocamento lateral padrão para operação de talude a 90º. <b>Do tanque de combustível;</b> de no mínimo 300 litros. <b>Do Ripper Escarificador;</b> traseiro de acionamento hidráulico; com no mínimo 5 dentes grandes substituíveis. <b>Da Cabine;</b> fechada ROPS/FOPS, com acesso do operador de ambos os lados, com ar condicionado quente e frio original de fábrica, limpador de para-brisa dianteiro e traseiro, um espelho retrovisor interno e 2 externos, com 2 faróis frontais, faróis de trabalho e 2 faróis traseiros, luzes indicadoras de direção dianteiras e traseiras, com cinto de segurança. <b>Dos Pneus;</b> pneus novos na bitola 17,5X25 de no mínimo de 16 lonas, com fabricação de 1ª linha, com aro frisado 3 peças. Garantia mínima de 03 (três) anos ou no mínimo de 10 (dez) mil horas para toda parte estrutural do maquinário. Plano de manutenção preventiva inicial mínima de 0 (zero) a 2.000 (duas) mil horas de funcionamento da máquina sem custos pela Prefeitura. Assistência Técnica homologada pelo fabricante no Estado Federativo da contratante e mecânicos treinados na fábrica. Apresentar no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica; o atendimento técnico da máquina será no local de trabalho</p>	R\$ 844.666,66	R\$ 844.666,66





## Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

		e/ou no pátio da Prefeitura. Fornecer treinamento de operação da máquina para operadores efetivos da Prefeitura. Da entrega da mesma; no pátio da prefeitura, sito na Rua Rosalvo Albino, s/n, Garagem da Prefeitura. <b>Do catálogo;</b> com catálogo de peças e manual do operador em português. Inclusos os itens de revisão preventiva durante o período de garantia. O manual de operação da máquina e catálogo de peças é necessário ser impresso. <b>Da Chave de rodas;</b> 01 chave de roda reserva. <b>Do freio;</b> conter freio estacionário da máquina nas rodas de tração.		
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 844.666,66</b>

### 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada obriga-se a:

5.2. Efetuar a entrega do Bem em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

5.2.1. O bem devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

5.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.3.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **10(dez) corridos**, o produto com avarias ou defeitos;

5.3.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

5.3.3. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.3.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;





## **Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC**

**CNPJ: 82.561.093/0001-98**

**Secretaria Municipal de Administração**

- 5.3.6. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 5.3.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6.1. A contratante compromete-se a:

6.1.1. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do presente Termo de Referência, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

6.1.2. Comunicar prontamente à Contratada qualquer anormalidade na execução da Prestação dos Serviços e a entrega dos materiais de Iluminação, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no presente Termo de Referência;

6.1.3. Fornecer à Contratada todo tipo de informação essencial à realização dos fornecimentos;

6.1.4. Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o estabelecido no item 9 deste Termo de Referência;

## **7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

7.1 O bem, objeto desta licitação, serão adquiridos com recurso provisionado na conta: (33), recurso 5000, Projeto Atividade 1.003.

## **8. DA FISCALIZAÇÃO**

8.1 Fica designada como fiscal do contrato o funcionário servidor Marcio dos Santos Guedes, matrícula nº 8251 e Maílson Borges de Jesus, matrícula nº 9631, Gestora de Contratos: Andréa Neves de Souza

8.2 A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato caberão a Contratante, através do servidor designado, com poderes para verificar se o Bem está de acordo com o previsto Termo de Referência, fazer advertência quanto qualquer falta, aplicar multas e demais ações necessárias a Contratada;





## **Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC**

**CNPJ: 82.561.093/0001-98**

**Secretaria Municipal de Administração**

8.3 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

### **9. DO PAGAMENTO**

9.1 O pagamento do objeto contratual será efetuado conforme:

a) O faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em uma via original, na Sec. da Fazenda na Prefeitura Municipal;

b) O faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

B. (1) nota fiscal com discriminação dos itens e o seu valor correspondente, número do processo e modalidade, número deste Contrato, e outros que julgarem conveniente, a qual não poderá apresentar rasuras e/ou entrelinhas, devidamente certificado pela respectiva Secretaria conforme consumo;

9.2 O prazo para pagamento é de até trinta dias após emissão da nota fiscal e deste serão descontados os tributos legais;

9.3 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

9.4 Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de até 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação;

9.5 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;

9.6 Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que a CONTRATADA tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo;

9.7 Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, a CONTRATANTE, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida;

9.8 Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada,





## **Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC**

**CNPJ: 82.561.093/0001-98**

**Secretaria Municipal de Administração**

para fins de atendimento das condições contratuais;

9.9 A CONTRATANTE não pagará, sem que tenha autorizado prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras;

9.10 Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância pela CONTRATADA, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade;

9.11 A CONTRATADA arcará com todos os custos referentes à mão-de-obra direta e/ou indireta, acrescidos de todos os encargos sociais e obrigações de ordem trabalhista, recursos materiais, transporte, seguros de qualquer natureza, perdas eventuais, despesas administrativas, tributos e demais encargos necessários à prestação dos serviços objeto deste contrato;

9.12 Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela CONTRATADA, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;

9.13 O não cumprimento do previsto no CONTRATO permitirá a CONTRATANTE a retenção do valor da fatura até que seja sanada a irregularidade.

## **10. VIGÊNCIA**

10.1. A vigência será de 12 (doze) meses a contar da data da homologação do Processo.





**Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC**

**CNPJ: 82.561.093/0001-98**

**Secretaria Municipal de Administração**

São Joaquim, 15 de Março de 2021.

**GIOVANI NUNES**

**Prefeito Municipal**

**ANTÔNIO LUIZ DA SILVA NUNES**

Secretário Municipal de Obras e Viação

**MARCIO DOS SANTOS GUEDES**

Fiscal

**MAÍLSON BORGES DE JESUS**

Fiscal



Praça João Ribeiro, 01 - Centro - CEP 88600-000 - São Joaquim - Santa Catarina  
Cx. Postal 11 - Fone/Fax (49) 3233-6400 - [www.saojoaquim.sc.gov.br](http://www.saojoaquim.sc.gov.br)